



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 734 – Ano IV – 08/03/2018

PORTARIA Nº 435, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Cadastro de Fornecedores do Município revoga Portaria 375, de 23 de agosto de 2017 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI c/c 100, II “d” e 114, todos da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 34 e 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados: **Tatiane Aparecida Fonseca**, matrícula 2206-3, do quadro temporário lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Thays Henriques de Oliveira**, detentora do cargo efetivo de recepcionista, matrícula 99-0 e **José Henriques de Faria**, detentor do cargo efetivo motorista, matrícula 425-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaratinga, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único – A Comissão, ora nomeada, se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores de que trata o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93, tendo qualquer um de seus membros prerrogativas para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

Art. 2º. – A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e eventuais impedimentos pela segunda nomeada, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores: **Agrinaldo Antônio Pacifico**, matrícula 645-9; **Naira Grazielle de Caires Sousa**, matrícula 2056-7; e **Celma Alice de Almeida**, matrícula 372-7.

Art. 3º. – Fica revogada a Portaria nº 375, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de março de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2018

A Presidente do PREVIGARA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do PREVIGARA é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 734 – Ano IV – 08/03/2018

Considerando o Art. 3º, inciso IX da Portaria MPS n.º 519/2011 alterada pela Portaria MPS n.º 440/2013;

Resolve:

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, para alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2018, conforme homologação e adjudicação.

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao PREVIGARA.

Igaratinga, 08 de março de 2018.

Delma Heriques Moreira de Almeida
Presidente do PREVIGARA

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, a Instituição Financeira denominada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/000104, para fins de emissão do Certificado de Credenciamento, cuja finalidade é a alocação de recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA-PREVIGARA, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2018.

Local, 08/03/2018

DELMA HENRIQUES MOREIRA DE ALMEIDA
Presidente PREVIGARA

PORTARIA N°001/2018

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, IV e VII da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. **VANEIDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 868.724.276-04 e à menor de 21 anos **LETÍCIA STEPHANE SANTOS BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 141.193.636-19, companheira e filha, respectivamente, do ex-segurado, Sr. Murilo José Borges, inscrito no CPF sob o nº 471.899.246-04, aposentado por invalidez no cargo efetivo de Professor I, falecido em 12 de fevereiro de 2018, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 c/c Emenda Constitucional nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 12 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 734 – Ano IV – 08/03/2018

fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 07 de março de 2018.

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente
